



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1107 - 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2306 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Ementa:** Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2023 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Nº LANÇ	Empenho	Ano	ÓRGÃO	PROCESSO	CRETOR	FONTE	Valor
16	32	2022	02.15	9729/2021	CRICAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	1.704.99	3.446,00
19	71	2022	02.15	9729/2021	CRICAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	1.704.99	79.519,90
22	76	2022	02.15	9729/2021	CRICAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	1.704.99	2.600,00

**Art. 2º** - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de fevereiro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA



### DECRETO Nº 2307 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### APURAÇÃO:

Bco	Descrição	FONTE DE RECURSO	SALDO BCO 31/12/2022	CONSIGNADO	RESTOS A PAGAR	SUFICIÊNCIA valor ajustado fonte "2"
9	C/C BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - C/C: 70421-0)	1.705.00	0,00			0,00
28	BRADESCO ROYALTIES ESTADO (AG: 855-9 - C/C: 25419-3)	1.705.00	2.885.900,09		309.651,84	2.576.248,25
28	BRADESCO ROYALTIES ESTADO (AG: 855-9 - C/C: 25419-3)	2.705.00	391.890,09			391.890,09
					<b>TOTAL</b>	<b>2.968.138,34</b>

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR	
02.06	15.451.0004.1.158	149	33.90.39	2.705.00	2.000.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de fevereiro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 020 - CANTAGALO  
CNPJ: 09.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2022

#### BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit (E = A - B - C - D)
1.705.00	2.885.900,09	4.968.200,32	2.194.466,72	2.576.248,25
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	308.850,34	0,00	801,50	
2.705.00	391.890,09	0,00	0,00	391.890,09
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.277.790,18</b>	<b>4.968.200,32</b>	<b>2.194.466,72</b>	<b>2.968.138,34</b>

## PORTARIA

PORTARIA N.º 068 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidora THAIS VALLE DA SILVA, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano, da servidora pública municipal THAIS VALLE DA SILVA, matrícula n° 1367487-11, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 9075/2022.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 14 de fevereiro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 58/2022

CONTRATO Nº 04/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas.

**VALOR:** O valor total deste contrato é de **R\$ 1.482.600,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 25 de janeiro de 2023.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 58/2022

CONTRATO Nº 03/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas.

**VALOR:** O valor total deste contrato é de **R\$ 1.454.400,00** (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 25 de janeiro de 2023.

## AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Proc. Adm. nº 87/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023**



**ABERTURA:** 02 de março de 2023

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para a nova instalação da Secretaria Municipal de Turismo. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 14 de fevereiro de 2023

**Philippe G. Pereira**  
Pregoeiro





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2023**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital